



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Aditivo

Processo nº: SES-PRC-2020/08061

Termo Aditivo ao Convênio n.º 01003/2020

2.º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01003/2020, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para o repasse de recursos financeiros e prorrogação da vigência até 31/12/2022

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.187.070/0001-71, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Rubens Belfort Mattos Junior, RG. n.º 3.355.751-2, CPF n.º 066.743.488-72, com sede a Rua Pedro de Toledo, 597, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO: a) que em 24/03/2020 foi celebrado o Convênio n.º 01003/2020, tendo por objeto o Custeio – Material de Consumo, Prestação de Serviço e Folha de Pagamento; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste; c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo n.º SES-PRC-2020/08061, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 01003/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n.º 01003/2020, para repasse de recursos financeiros e prorrogação de sua vigência até 31/12/2022, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo n.º: SES-PRC-2020/08061.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Aditivo

de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a **SECRETARIA** transferirá recursos financeiros à **CONVENIADA**, no valor mensal estimado de R\$ 183.140,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais), perfazendo o um montante de R\$ 1.831.400,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos Reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 58530 - Conta Corrente nº. 000018490.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Aditivo



111.746.368-07

Data Assinatura

25/03/2022

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



066.743.488-72

Data Assinatura

25/03/2022

Assinatura Digital

Rubens Belfort Mattos Junior

INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA -
IPEPO

Diretor Presidente

Testemunhas



040.825.868-30

Data Assinatura

25/03/2022

Assinatura Digital

OSMAR MIKIO MORIWAKI

CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde

Coordenador de Saúde



250.514.038-32

Data Assinatura

25/03/2022

Glalco Cyriaco

DRS I - São Paulo

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III